



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	321 - PE 110/13
Em	26 de 09 de 2013

Ofício 783/2013-GP

Montenegro, 26 de setembro de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 110/2013

Senhora Presidente:

O projeto de lei anexo objetiva autorização Legislativa para incluir ações na LDO 2013 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 376.835,74 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC possui três projetos arquitetônicos prontos para a realização de ampliação e reforma em três escolas municipais. Estas obras estavam previstas na LDO 2012, porém com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Como no ano de 2012 a arrecadação do FUNDEB não atingiu o previsto, as obras não puderam ser realizadas. A SMEC solicita, portanto, a inclusão das ações na LDO 2013, bem como a abertura de crédito especial para que as obras sejam realizadas ainda neste ano.

Com relação à obra de ampliação e reforma da EMEF Professora Maria Josepha Alves de Oliveira – Porto dos Pereira, esclareço que ela é de extrema necessidade, pois inclui a reforma de sanitários, cozinha, refeitório e a construção de despensa, depósito de materiais, sala para a Biblioteca e Laboratório de Informática, adequando os espaços já existentes às normas da Vigilância Sanitária e criando espaços necessários ao desenvolvimento de atividades pedagógicas.

A obra de ampliação da EMEF Pedro João Müller – Costa da Serra também é de extrema importância, pois o espaço existente é insuficiente para receber a demanda da escola e não atende às exigências da Vigilância Sanitária. Está previsto no projeto a construção de nova cozinha, refeitório e despensa.

Quanto à obra de ampliação e reforma da EMEF Carlos Frederico Schubert – Faxinal informo que se trata de ampliação e reforma do refeitório, cozinha e despensa, ampliando o espaço existente e adequando o mesmo às normas da Vigilância Sanitária.

Com relação a utilização de recursos de diversas dotações da SMEC, informo que várias metas não serão executadas no ano de 2013 por falta de projetos e, diante da realidade publicizada, que aponta a precariedade dos prédios que são utilizados pelas crianças, atentando a adequação às normas da Vigilância Sanitária – são prioridades emergentes –, o recurso será utilizado para atendimento das três escolas mencionadas, pois a SMEC já possui os projetos arquitetônicos das três obras para a realização do procedimento licitatório para a contratação das empresas que realizam as obras.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atendimento do crédito especial servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs:

09.02.12.365.0147.1918.3.3.90.30.00.00.00.00-419 – SMEC – Educação Infantil – Educação – Educação Infantil – Educação Infantil – Reparos em EMEI's – Material de Consumo – R\$ 9.000,00;

09.02.12.365.0147.1918.4.4.90.39.00.00.00.00-420 – SMEC – Educação Infantil – Educação – Educação Infantil – Educação Infantil – Reparos em EMEI's – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 27.000,00;

09.03.12.361.0105.1956.4.4.90.52.00.00.00.00-433 – SMEC – Ensino Fundamental-Rec. Próprios – Educação – Ensino Fundamental – Aquisição de equipamento e material permanente – Aquisição equip. material permanente – EMEF – Equipamento e Material Permanente – R\$ 24.835,74;

09.07.27.812.0181.1957.4.4.90.39.00.00.00.00-481 – SMEC – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Práticas desportivas no Parque Centenário – Reforma do telhado Ginásio Normélio Petry – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 107.000,00;

09.07.27.812.0181.1959.4.4.90.39.00.00.00.00-482 – SMEC – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Práticas desportivas no Parque Centenário – Reforma iluminação quadras Parque Centenário – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 29.000,00;

09.07.27.812.0182.1923.4.4.90.51.00.00.00.00-483 – SMEC – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Descentralização das práticas desportivas – Construção pista de skate – Obras e Instalações – R\$ 49.000,00;

09.07.27.812.0182.1925.4.4.90.39.00.00.00.00-484 – SMEC – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Descentralização das práticas desportivas – Reforma piso de ginásios esportivos – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 42.000,00;

09.07.27.812.0182.1928.4.4.90.39.00.00.00.00-485 – SMEC – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Descentralização das práticas desportivas – Recuperação quadras poliesportivas Parque Centenário – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 35.000,00;

09.07.27.812.0182.1930.4.4.90.51.00.00.00.00-486 – SMEC – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Descentralização das práticas desportivas – Construção ginásio Bairro Sto. Antônio – Obras e Instalações – R\$ 4.000,00;

09.08.04.122.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-504 – SMEC – Departamento de Cultura – Administração – Administração Geral – Aquisição de equipamento e material permanente – Aquisição de bens móveis – Equipamento e Material Permanente – R\$ 50.000,00.

Anexo o processo administrativo n.º 6920/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES